



## MUNICÍPIO DE CARTAXO

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão,  
incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Ano de 2025

## Índice

1. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL .....	3
1.1. Identificação da Entidade .....	3
1.2. Período de Referência da Avaliação .....	3
1.3. Enquadramento Legal e Regulamentar.....	3
2. ÂMBITO E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO INTERCALAR .....	4
2.1. Âmbito Específico do Relatório Intercalar .....	4
2.2. Unidades Orgânicas Abrangidas.....	4
2.3. Metodologia de Avaliação.....	4
3. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS .....	5
3.1. Gabinete de Informática e Modernização Administrativa.....	5
3.2. Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos - área de Gestão de Recursos Humanos.....	6
3.3. Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos - área de Atendimento ao Cidadão..	7
3.4. Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - área de Apoio Técnico e Administrativo .....	8
3.5. Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo - Unidade Funcional de Cultura.....	9
3.6. Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo - Unidade Funcional de Associativismo .....	10
3.7. Divisão de Desenvolvimento Económico.....	11
3.8. Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização - área de Fiscalização .....	12
3.9. Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Contratação Pública .....	13
4. AVALIAÇÃO GLOBAL E CONCLUSÕES .....	14
4.1. Síntese da Implementação das Medidas .....	14
4.2. Principais Constrangimentos Identificados .....	14
4.3. Recomendações e Propostas de Melhoria.....	15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	16

# 1. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Cartaxo referente ao ano de 2025 é elaborado em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Este relatório avalia a implementação e eficácia das medidas preventivas associadas aos riscos de nível elevado e máximo identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da entidade.

## 1.1. Identificação da Entidade

**Denominação:** Município de Cartaxo

**NIPC:** 506 767 531

**Morada:** Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo

**Telefone:** (+351) 243 700 250

**Website:** [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)

## 1.2. Período de Referência da Avaliação

**Data de início:** 1 de janeiro de 2025

**Data de término:** 30 de setembro de 2025

**Mês e ano de elaboração:** Outubro de 2025

## 1.3. Enquadramento Legal e Regulamentar

O presente relatório é elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, e em conformidade com a Recomendação n.º 9/2024 do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

A avaliação intercalar centra-se especificamente nos riscos classificados com grau de risco elevado ou máximo, correspondendo ao grau de risco 3 na matriz de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

## 2. ÂMBITO E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO INTERCALAR

### 2.1. Âmbito Específico do Relatório Intercalar

Em conformidade com as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção e com o disposto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o presente Relatório de Avaliação Intercalar incide exclusivamente sobre as situações identificadas no Plano de Prevenção de Riscos com grau de risco elevado ou máximo, correspondente ao grau de risco 3.

Esta abordagem focada permite uma análise mais aprofundada e eficaz das áreas de maior vulnerabilidade identificadas na organização, assegurando que os recursos de monitorização e avaliação são dirigidos prioritariamente para os riscos que apresentam maior potencial de impacto negativo sobre a integridade institucional.

### 2.2. Unidades Orgânicas Abrangidas

A avaliação intercalar abrange as seguintes unidades orgânicas e áreas funcionais que têm identificados riscos de corrupção e infrações conexas com grau de risco 3:

- Gabinete de Informática e Modernização Administrativa;
- Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos - área de Gestão de Recursos Humanos;
- Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos - área de Atendimento ao Cidadão;
- Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - área de Apoio Técnico e Administrativo;
- Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo - Unidade Funcional de Cultura;
- Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo - Unidade Funcional de Associativismo;
- Divisão de Desenvolvimento Económico;
- Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização - área de Fiscalização;
- Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Contratação Pública.

### 2.3. Metodologia de Avaliação

A metodologia de avaliação intercalar assenta numa abordagem sistemática e estruturada que contemplou as seguintes etapas:

- Recolha de informação junto das unidades orgânicas com riscos identificados através de relatórios intercalares específicos;
- Análise do grau de implementação das medidas preventivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos;
- Verificação das evidências documentais que suportam a implementação das medidas, quando disponibilizadas;
- Avaliação da eficácia das medidas na mitigação dos riscos identificados;
- Identificação de necessidades de ajustamento ou reforço das medidas preventivas.

### 3. ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

A presente secção apresenta uma análise detalhada da implementação das medidas preventivas associadas aos riscos de nível elevado e máximo, organizadas por unidade orgânica. Para cada unidade, identificam-se as atividades de risco, os riscos específicos identificados, as medidas preventivas previstas e o respetivo grau de implementação, com base nos relatórios intercalares remetidos pelas unidades orgânicas abrangidas.

#### 3.1. Gabinete de Informática e Modernização Administrativa

**Atividade de risco identificada:** Gestão da segurança de sistemas e servidores

**Risco identificado:** Ciberataques intencionais

**Qualificação do risco:** PO: 2 | GC: 2 | GR: 3

**Medidas preventivas implementadas:**

- Análise, deteção e alerta de intrusão nos sistemas internos;
- Otimização de políticas de firewall.

**Estado de implementação:** Implementada e em curso (processo contínuo)

**Responsável:** Vereadora Maria de Fátima Vinagre

**Atividade de risco identificada:** Gestão de software

**Risco identificado:** Utilização de ferramentas não licenciadas

**Qualificação do risco:** PO: 1 | GC: 3 | GR: 3

**Medidas preventivas implementadas:**

- Restrição de instalação autónoma de software em posto de trabalho;
- Distribuição centralizada de software por política de domínio.

**Estado de implementação:** Implementada e em curso (processo contínuo)

**Responsável:** Vereadora Maria de Fátima Vinagre

### 3.2. Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos - área de Gestão de Recursos Humanos

**Atividade de risco identificada:** Recrutamento e seleção

**Risco identificado:** Participação no procedimento de trabalhadores impedidos nos termos do CPA

**Qualificação do risco:** GR: 3

**Medidas preventivas implementadas:**

- Após receção das candidaturas, solicitar a todos os elementos do júri a verificação da sua situação, perante os concorrentes, nos termos do CPA.

**Estado de implementação:** Implementada

**Responsável:** Vereadora Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre

**Risco identificado:** Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade

**Qualificação do risco:** GR: 3

**Medidas preventivas implementadas:**

- Colegialidade na tomada de decisão;
- Rotatividade dos funcionários designados para constituir júri;
- Adequação dos métodos de seleção ao perfil do posto de trabalho, nos termos do disposto na legislação.

**Estado de implementação:** Implementada

**Responsável:** Vereadora Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre

**Atividade de risco identificada:** Avaliação do desempenho

**Risco identificado:** Subjetividade, falta de transparência e de equidade na avaliação do desempenho dos dirigentes e trabalhadores (SIADAP 2 e 3)

**Qualificação do risco:** GR: 3

**Medidas preventivas implementadas:**

- Harmonização de critérios de avaliação;
- Estabelecimento de orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida;
- Caracterização da situação de superação de objetivos e de reconhecimento de Desempenho Relevante.

**Estado de implementação:** Implementada

**Responsável:** Vereadora Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre

**Atividade de risco identificada:** Organização dos processos individuais e forma de acondicionamento

**Risco identificado:** Acesso livre aos processos individuais e quebra de sigilo

**Qualificação do risco:** GR: 3

**Medidas preventivas implementadas:**

- Arquivo dos processos em armários devidamente fechados;
- Acesso restrito aos funcionários da DAGGRH - GRH e interessados.

**Estado de implementação:** Implementada

**Responsável:** Vereadora Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre

### 3.3. Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos - área de Atendimento ao Cidadão

**Atividade de risco identificada:** Assegurar a tramitação, procedendo à elaboração de notificações, pedidos e emissão de pareceres, emissão de licenças, editais

**Risco identificado:** Extravio de documentos originando o não cumprimento dos prazos e eventual prescrição

**Qualificação do risco:** PO: 1 | GC: 2 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alertas automáticos por forma a avisar os técnicos e os dirigentes dos prazos de decisão.

**Estado de implementação:** Por iniciar (prazo: março/2026)

**Responsável:** Vereadora Maria João Nunes de Oliveira

**Atividade de risco identificada:** Emissão de faturas relativas a todos os pedidos e procedimentos sujeitos a pagamento de taxa municipal

**Risco identificado:** Dificuldade na arrecadação de receita em tempo real

**Qualificação do risco:** PO: 2 | GC: 3 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- Definição e monitorização de indicadores associados à cobrança de receita.

**Estado de implementação:** Implementada (prazo: maio/2025)

**Responsável:** Presidente João Miguel Ferreira Heitor

### 3.4. Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - área de Apoio Técnico e Administrativo

**Atividade de risco identificada:** Assegurar a organização, tratamento e movimento de processos e expediente; Organizar e atualizar os ficheiros e o arquivo da divisão; Executar as tarefas administrativas da divisão

**Risco identificado:** Acesso indevido a informações sigilosas

**Qualificação do risco:** PO: 3 | GC: 3 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- Definição de níveis diferenciados de acesso às pastas de arquivo informático.

**Estado de implementação:** Por iniciar (prazo: março/2026)

**Responsável:** Presidente João Miguel Ferreira Heitor

**Atividade de risco identificada:** Elaborar projetos de especialidades técnicas, medições e orçamentação de projetos municipais

**Risco identificado:** Existência de erros, omissões ou ambiguidades nos projetos

**Qualificação do risco:** PO: 2 | GC: 3 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- Análise interna/externa do projeto;
- Pluralidade de intervenientes;
- Identificação de níveis de responsabilização.

**Estado de implementação:** Em curso (prazo: março/2026)

**Responsável:** Presidente João Miguel Ferreira Heitor

### 3.5. Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo - Unidade Funcional de Cultura

**Atividade de risco identificada:** Fomentar e desenvolver ações integradas e transversais às diversas áreas sociais

**Risco identificado:** Assunção de despesas sem prévio cabimento na dotação orçamental

**Qualificação do risco:** GR: 3

**Medidas preventivas implementadas:**

- Garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade legal.

**Estado de implementação:** Implementada (anterior a 2024)

**Responsável:** Vereadora Maria João Nunes de Oliveira

**Medidas preventivas:**

- Elaborar plano de atividades anual detalhado e previsível.

**Estado de implementação:** Implementada (março/2025)

**Responsável:** Vereadora Maria João Nunes de Oliveira

### 3.6. Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo - Unidade Funcional de Associativismo

**Atividade de risco identificada:** Motivar e apoiar o desenvolvimento do associativismo

**Risco identificado:** Atribuição de benefícios por órgão singular; Participação de eleitos locais e de funcionários ou familiares nos órgãos das entidades beneficiárias

**Qualificação do risco:** PO: 2 | GC: 2 | GR: 2

**Medidas preventivas:**

- Existência de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;
- Garantir que todos os subsídios e apoios são aprovados em reunião de câmara;
- Realizar auditorias internas aos processos.

**Estado de implementação:** Em curso (prazo: até ao início de 2026)

**Responsável:** Vereadora Maria João Nunes de Oliveira

**Atividade de risco identificada:** Fomentar e desenvolver ações integradas e transversais às diversas áreas sociais

**Risco identificado:** Assunção de despesas sem prévio cabimento na dotação orçamental

**Qualificação do risco:** PO: 2 | GC: 3 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- Garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade legal;
- Elaborar plano de atividades anual detalhado e previsível.

**Estado de implementação:** Em curso (prazo: novembro de 2025)

**Responsável:** Vereadora Maria João Nunes de Oliveira

### 3.7. Divisão de Desenvolvimento Económico

**Atividade de risco identificada:** Organizar feiras e mercados sob a jurisdição municipal, procedendo à fiscalização do cumprimento das obrigações do pagamento das respetivas taxas e licenças

**Risco identificado:** Tráfico de influências, suborno, peculato, falta de assiduidade dos feirantes, quebra de receita

**Qualificação do risco:** PO: 2 | GC: 2 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- Implementação de programa de gestão de feiras com sistema de pagamento informático e antecipado;
- Segregação de funções;
- Verificação física dos espaços de forma aleatória e sem aviso prévio;
- Elaboração de regulamentos.

**Estado de implementação:** Em curso (prazo: até final do 1.º semestre de 2026)

**Responsável:** Presidente João Miguel Ferreira Heitor

**Atividade de risco identificada:** Submissão e gestão de candidaturas e de contratos ou outros acordos celebrados com entidades financiadoras

**Riscos identificados:**

- 1. Perda de oportunidades de candidatura a fundos estruturais (PO: 3 | GC: 3 | GR: 3);
- 2. Incumprimentos dos prazos, quer para submissão de candidaturas, quer para submissão de pedidos de reembolso de despesa (PO: 2 | GC: 2 | GR: 3);
- 3. Impossibilidade de submissão atempada dos pedidos de pagamento, por falta de acesso a documentação dos pagamentos (PO: 2 | GC: 2 | GR: 3);
- 4. Perda financeira devido à desadequada execução financeira das candidaturas - incumprimento de execução de ações previstas e de taxas de execução (PO: 2 | GC: 2 | GR: 3);
- 5. Ausência de verificação/validação e controlo dos processos de candidatura (PO: 1 | GC: 2 | GR: 3).

**Medidas preventivas:**

- Consulta exaustiva dos avisos de abertura de avisos a fundos estruturais;
- Partilha de informação sobre novos fundos disponíveis com todas as unidades orgânicas funcionalmente relacionadas;
- Elaboração e manutenção de mapas de controlo de ponto de situação das candidaturas e das operações contratualizadas;
- Junção dos extratos bancários comprovativos dos pagamentos aos documentos associados às respetivas ordens de pagamento;
- Definição de prazos e cronogramas de execução, para a recolha de informação, de modo a garantir a monitorização adequada da execução das ações previstas nas candidaturas.

**Estado de implementação:** Em curso (prazos: até final do 1.º semestre de 2026 e até final de 2025)

**Responsável:** Presidente João Miguel Ferreira Heitor

### 3.8. Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização - área de Fiscalização

**Atividade de risco identificada:** Garantir o cumprimento da Lei e dos Regulamentos Municipais relativamente à publicidade, esplanadas e outras ocupações da via pública, nomeadamente por motivo de obras, e às operações urbanísticas

**Risco identificado:** Possibilidade de ocorrência de tratamentos distintos para casos semelhantes por consequência de deficiências na organização; Fiscalização extemporânea

**Qualificação do risco:** PO: 3 | GC: 2 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- Existência de manual de procedimentos (prazo 12 meses);
- Comunicação interna atualizada (implementada);
- Elaboração de relatórios de fiscalização das ações executadas (implementada);
- Dotação da área de número suficiente de recursos humanos (prazo 12 meses).

**Estado de implementação:** Implementada (comunicação interna e relatórios) / Em curso (restantes medidas)

**Responsável:** Vice-Presidente Pedro Miguel Ferreira Reis

**Risco identificado:** Possibilidade de ocorrência de conluíus entre a fiscalização e as entidades fiscalizáveis e consequente impunidade dos infratores

**Qualificação do risco:** PO: 1 | GC: 3 | GR: 2

**Medidas preventivas:**

- Dotação da área de número suficiente de recursos humanos (prazo 12 meses);
- Rotatividade dos fiscais relativamente à área de atuação/assunto (implementada);
- Declaração escrita de inexistência/conflicto de interesses em cada processo (implementada somente no SPO).

**Estado de implementação:** Implementada (rotatividade e declaração) / Em curso (recursos humanos)

**Responsável:** Vice-Presidente Pedro Miguel Ferreira Reis

**Atividade de risco identificada:** Tratamento de reclamações relativas a ações de fiscalização

**Risco identificado:** Falta de independência no tratamento das reclamações

**Qualificação do risco:** PO: 3 | GC: 2 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- As reclamações dos particulares não devem ser analisadas pela fiscalização em causa (prazo 12 meses);
- Promoção de nova apreciação independente e objetiva (prazo 12 meses).

**Estado de implementação:** Por iniciar (prazo 12 meses)

**Responsável:** Vice-Presidente Pedro Miguel Ferreira Reis

### 3.9. Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Contratação Pública

**Atividade de risco identificada:** Planeamento

**Risco identificado:** Deficiente articulação entre as várias unidades orgânicas/intervenientes

**Qualificação do risco:** PO: 3 | GC: 3 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- Realização de reuniões periódicas entre serviços envolvidos para identificação das necessidades;
- Calendarização conjunta de operações/intervenções.

**Estado de implementação:** Por iniciar (prazo: janeiro/2026)

**Responsável:** Presidente João Miguel Ferreira Heitor

**Atividade de risco identificada:** Deficiente controlo das existências (materiais e equipamentos)

**Risco identificado:** Existência de erros, omissões ou ambiguidades nos projetos

**Qualificação do risco:** PO: 3 | GC: 3 | GR: 3

**Medidas preventivas:**

- Existência de um sistema de inventário e registo dos materiais adquiridos/atribuídos (implementada - prazo: janeiro/2025);
- Existência de um controlo efetivo e permanente do sistema de gestão de stocks; responsabilização dos intervenientes (implementada - prazo: janeiro/2025).

**Estado de implementação:** Implementada

**Responsável:** Presidente João Miguel Ferreira Heitor

## 4. AVALIAÇÃO GLOBAL E CONCLUSÕES

### 4.1. Síntese da Implementação das Medidas

A análise da implementação das medidas preventivas associadas aos riscos de nível elevado e máximo, referentes ao período de janeiro a setembro de 2025, revela um compromisso significativo das unidades orgânicas abrangidas no cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Do conjunto de medidas preventivas associadas aos riscos com grau de risco 3 (elevado/máximo), verifica-se o seguinte estado de implementação:

**Medidas implementadas:** Identificaram-se diversas medidas que já se encontram plenamente implementadas, designadamente nas áreas de gestão de sistemas informáticos, gestão de recursos humanos, emissão de faturas, organização de processos individuais e gestão de stocks. Destacam-se as medidas de implementação contínua no Gabinete de Informática e Modernização Administrativa relativas à segurança de sistemas e à gestão de software.

**Medidas em curso de implementação:** Parte significativa das medidas encontra-se em curso de implementação, com prazos definidos que se estendem até ao final de 2025 e ao primeiro semestre de 2026. Estas medidas abrangem áreas críticas como a fiscalização, o desenvolvimento económico (gestão de feiras e candidaturas a fundos estruturais), o associativismo e a contratação pública.

**Medidas por iniciar:** Identificaram-se algumas medidas ainda não iniciadas, com prazos de implementação previstos para o início de 2026, nomeadamente na área de atendimento ao cidadão (sistema de alertas automáticos), na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais (níveis diferenciados de acesso a informação) e na Divisão Jurídica - Contratação Pública (reuniões periódicas de articulação).

### 4.2. Principais Constrangimentos Identificados

Na fase de avaliação intercalar foram identificados alguns constrangimentos que condicionam a implementação integral das medidas preventivas no período em análise, designadamente:

**Limitações de recursos humanos:** Algumas unidades orgânicas reportaram necessidade de reforço de recursos humanos para implementação efetiva de determinadas medidas, particularmente na área de fiscalização, onde está prevista a dotação de número suficiente de recursos com prazo de 12 meses.

**Dependências de processos de aquisição ou contratação:** A implementação de algumas medidas de natureza tecnológica e sistemas informáticos carece de processos de aquisição que se encontram em curso, como é o caso do programa de gestão de feiras e do sistema de alertas automáticos para gestão de prazos.

**Complexidade técnica de implementação:** Algumas medidas requerem desenvolvimentos técnicos complexos, nomeadamente na área de sistemas de informação, o que justifica prazos de implementação mais alargados e uma abordagem faseada.

**Necessidade de articulação interserviços:** A eficácia de algumas medidas depende da articulação entre diferentes unidades orgânicas, o que requer mecanismos de coordenação e comunicação que estão a ser reforçados, particularmente na gestão de candidaturas a fundos estruturais e na contratação pública.

### 4.3. Recomendações e Propostas de Melhoria

Com base na análise realizada e na avaliação do grau de implementação das medidas preventivas, recomendam-se as seguintes ações de melhoria para o período subsequente:

- Reforço da monitorização contínua da implementação das medidas preventivas, com particular atenção às medidas que se encontram com prazos de implementação previstos para o final de 2025 e início de 2026, estabelecendo mecanismos de acompanhamento periódico que permitam antecipar eventuais constrangimentos;
- Promoção de ações de sensibilização e formação específicas dirigidas aos responsáveis pela implementação das medidas preventivas, reforçando a importância da cultura de integridade e transparência na prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Avaliação da necessidade de revisão ou ajustamento de algumas medidas preventivas face aos constrangimentos identificados, nomeadamente no que respeita a prazos de implementação que se revelem demasiado ambiciosos face à complexidade técnica ou aos recursos disponíveis;
- Reforço da articulação entre as diferentes unidades orgânicas na implementação de medidas transversais, promovendo reuniões periódicas de coordenação e partilha de boas práticas, particularmente nas áreas de contratação pública, gestão de candidaturas e fiscalização;
- Desenvolvimento de mecanismos de reporte e acompanhamento mais eficazes que permitam uma monitorização em tempo real do estado de implementação das medidas, facilitando a identificação precoce de desvios e a adoção atempada de medidas corretivas;
- Priorização da implementação das medidas ainda não iniciadas, assegurando a afetação dos recursos necessários e o acompanhamento sistemático da sua execução;
- Consolidação das medidas já implementadas através da verificação da sua eficácia na mitigação dos riscos identificados, procedendo a ajustamentos sempre que necessário para maximizar o seu impacto preventivo.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Avaliação Intercalar constitui um instrumento fundamental para a monitorização e aperfeiçoamento contínuo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Cartaxo.

A avaliação realizada, referente ao período de janeiro a setembro de 2025, permite concluir que existe um compromisso efetivo da organização na implementação das medidas preventivas associadas aos riscos de nível elevado e máximo. O conjunto de nove unidades orgânicas abrangidas demonstrou consciência da importância das medidas preventivas e capacidade de resposta na sua implementação, embora se reconheça a necessidade de reforçar determinados aspetos e ultrapassar alguns constrangimentos identificados.

Verifica-se que uma parte significativa das medidas se encontra já implementada ou em curso de implementação, com prazos definidos para a sua conclusão. As medidas implementadas abrangem áreas críticas como a gestão de sistemas informáticos, a gestão de recursos humanos, o controlo de receitas municipais e a organização de processos individuais.

As medidas em curso de implementação, que representam um volume substancial do esforço preventivo, encontram-se distribuídas por diversas áreas sensíveis, incluindo a fiscalização, o desenvolvimento económico, o associativismo e a contratação pública. A definição de prazos concretos de implementação, que se estendem até ao primeiro semestre de 2026, demonstra o planeamento estratégico e o compromisso com a concretização efetiva das medidas preventivas.

Não obstante os progressos verificados, identificaram-se alguns constrangimentos que requerem atenção específica, nomeadamente as limitações de recursos humanos em determinadas áreas, as dependências de processos de aquisição para implementação de medidas tecnológicas e a complexidade de algumas soluções a implementar. Estes constrangimentos não inviabilizam a implementação das medidas preventivas, mas justificam a adoção de uma abordagem faseada e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento reforçados.

As recomendações e propostas de melhoria identificadas neste relatório visam garantir a continuidade do esforço de implementação e reforçar a eficácia das medidas preventivas. A adoção destas recomendações, conjugada com a concretização das medidas em curso e o início das medidas ainda não implementadas, permitirá consolidar uma cultura organizacional de integridade, transparência e conformidade com os mais elevados padrões de gestão pública.

A realização deste Relatório de Avaliação Intercalar constitui, em si mesma, uma demonstração do compromisso do Município de Cartaxo com os princípios da boa governação e com o cumprimento das obrigações legais em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas. O relatório permite identificar oportunidades de melhoria e reforçar as medidas preventivas, contribuindo para a proteção do interesse público e para o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições.

O Município de Cartaxo reitera o seu compromisso com a implementação efetiva de todas as medidas preventivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assegurando a disponibilização dos recursos necessários e o acompanhamento sistemático da sua execução. A próxima avaliação, a realizar no final de 2025, permitirá aferir os progressos alcançados e identificar eventuais necessidades de ajustamento do Plano de Prevenção de Riscos.

Cartaxo, 31 de outubro de 2025

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,